

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO**ATA Nº 5.127 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 863-7879-9338 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/86378799338>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)s Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Carlos Eduardo Contar, Ricardo Damasceno de Almeida, José Eduardo Chemin Cury, Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Waldir Marques, Fernando Bonfim Duque Estrada (Membro Substituto) e Sílvio Pettengill Neto, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Weslecley Carvalho Batista Moreira, bem como do(a) Professor(a) Mateus e Letícia Luz, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores/Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:**- JULGAMENTO(S):****Pauta PJe nº 020/2023:**

01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601603-51.2022.6.12.0000 (*Julgamento adiado da sessão de ontem, 12*)

Procedência: Campo Grande

Interessado(a)s: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL (UNIÃO/MS), SORAYA VIEIRA THRONICKE, CARLOS CÉSAR DE LIMA BATISTA, ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA e ALLISON LOPES DA SILVA

Advogado(a)s: ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO - MS16346-A

Relator(a): Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Observação: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de manifestação juntada de forma extemporânea sem justo motivo em face da preclusão consumativa e, ainda, indeferiu os pedidos de intervenção de terceiros em sede de prestação de contas, não conhecendo de considerações apresentadas e indeferindo requerimento de sustentação oral, em nome*

dos pretensos terceiros, neste julgamento. No mérito, a continuidade deste julgamento foi adiada para a sessão do próximo dia 20, quarta-feira, em face do pedido de vista formulado pelo 1º vogal (Dr. Ricardo Damasceno de Almeida), após o voto do relator que, de acordo em parte com o parecer ministerial, julgava aprovadas com ressalvas as contas prestadas pelo ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL, relativamente à campanha do pleito de 2022, determinando, ainda, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional e outras providências conseqüências e pertinentes a esta decisão. Os demais vogais aguardam o voto de vista.

Observação: Nos termos regimentais (Resolução nº 801/2022, arts. 123 e 124) e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome dos interessados nominados, pelo Advogado ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO (MS16346), através de videoconferência de acordo com as informações constantes desta ata e em conformidade com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020.

02 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601389-60.2022.6.12.0000 (*Julgamento adiado da sessão de ontem, 12*)

Procedência: Campo Grande

Interessado(a)s: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP/MS), TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS e MARCO AURÉLIO SANTULLO

Advogado(a)s: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - MS6277-A, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - MS11789-A, KATIANA YURI ARAZAWA -MS8257-A, MILENA DE BARROS FONTOURA - MS10847-A e PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ROZALES - MS23635-A

Relator(a): Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Observação: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional não conheceu de manifestação juntada de forma extemporânea sem justo motivo em face da preclusão consumativa. No mérito, a continuidade deste julgamento foi adiada para a sessão do próximo dia 20, quarta-feira, em face do pedido de vista formulado pelo 1º vogal (Dr. Ricardo Damasceno de Almeida), após o voto do relator que, de acordo em parte com o parecer ministerial, julgava aprovadas com ressalvas as contas prestadas pelo ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP/MS), relativamente à campanha do pleito de 2022. Os demais vogais aguardam o voto de vista.

Observação: Nos termos regimentais (Resolução nº 801/2022, arts. 123 e 124) e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome dos interessados nominados, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA (MS6277-A), de forma presencial.

Pauta PJe nº 021/2023:

01 - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600384-50.2020.6.12.0007

Procedência: Corumbá (7ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ESTEFÂNIA CLAROS ALGANARAS

Advogado(a)s: TAYSEIR PORTO MUSA – MS19182-A

Recorrido(a)s: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juíza SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Revisor(a): Juiz WALDIR MARQUES

Observação: *Este processo foi retirado de pauta a pedido da relatora.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

- JULGAMENTO(S):

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701-38.2024.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

Relator Nato: Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime e em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 800/2022, este Tribunal Regional designou a Dra. EMIRENE MOREIRA DE SOUZA ALVES para exercer a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral de Três Lagoas, pelo período de um biênio, nos termos do voto do relator.*

02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704-90.2024.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

Relator Nato: Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime e em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 800/2022, este Tribunal Regional designou a Dra. SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO para exercer a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã, pelo período de um biênio, nos termos do voto do relator.*

03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-72.2023.6.12.8044 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): ENILZA MARIA FERREIRA

Relator Nato: Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) ENILZA MARIA FERREIRA para continuar prestando serviços no cartório do Juízo da 44ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794-15.2022.6.12.8018 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitando(a): CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 18ª Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6372-05.2021.6.12.8014 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ

Requisitando(a): ALEX DE MELO FRANÇA

Relator Nato: Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 14ª Zona Eleitoral de Camapuã a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) ALEX DE MELO FRANÇA para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582-58.2024.6.12.8018 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

Requisitando(a): MARCOS ALVES DE ALMEIDA

Relator Nato: Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 18ª Zona Eleitoral de Dourados a providenciar a requisição do(a) servidor(a) MARCOS ALVES DE ALMEIDA para prestar serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7728-41.2023.6.12.8054 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA

Relator Nato: Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a requisição do(a) servidor(a) KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA para prestar serviços no cartório do*

Juízo da 54^a Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

- RESOLUÇÃO(ÕES):

Conforme prévio encaminhamento aos Membros deste Tribunal Regional e ao Procurador Regional Eleitoral, bem como leitura, discussão e votação nesta sessão, o Pleno aprovou, à unanimidade de votos, a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) Resolução nº 820, de 13.3.2024, que *dispõe sobre o atendimento de eleitor(a), domiciliado(a) nesta circunscrição regional, em qualquer zona eleitoral do Estado, independentemente de seu domicílio, e dá outras providências*, tendo sido devidamente assinada, por todos os Membros, na forma eletrônica disposta conforme o ID 1596711 e constante do Processo Administrativo SEI nº 558-49.2024.6.12.8000.

Após, o Desembargador Presidente anunciou que, como segunda parte desta sessão, será realizada a cerimônia de entrega das Medalhas de Honra ao Mérito Eleitoral *GUERREIRA MARIA FELIPA DE OLIVEIRA*, as quais foram concedidas, nos termos da Resolução nº 01/2018, no 53º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, em 26 de janeiro de 2024, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos Desembargadores RUBENS BERGONZI BOSSAY (*in memorian*) e JOENILDO DE SOUSA CHAVES, como demonstração do grande empenho e relevante contribuição para a valorização e prestígio da Justiça Eleitoral.

A seguir, o Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, proferiu as seguintes palavras: *Na qualidade de Corregedor Regional Eleitoral, falo em nome do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil. Por indicação do então Presidente deste Colegiado, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, foi proposta e aprovada à unanimidade a outorga da Medalha GUERREIRA MARIA FELIPA DE OLIVEIRA aos eminentes Desembargadores Rubens Bergonzi Bossay (in memorian) e Joenildo de Sousa Chaves, ex-Corregedores Regionais Eleitorais e, também, Presidentes do Colégio de Corregedores Regionais Eleitorais do Brasil em suas respectivas épocas. A Medalha GUERREIRA MARIA FELIPA DE OLIVEIRA é a homenagem mais importante existente no âmbito do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, e decorre de expressa disposição estatutária contida no art. 19, para reconhecer os relevantes serviços prestados ao Colegiado às Corregedorias Eleitorais ou ao Poder Judiciário. Sua criação deu-se, então, em Salvador, Estado da Bahia, durante o XLIII encontro dos Corregedores, em 2018. A personagem que dá nome à honraria tem o nome civil de Maria Felipa de Oliveira, natural da ilha de Itaparica, que teria sido uma brava lutadora e líder na defesa daquele seu território natal, para consolidação da Independência do Brasil, em luta contra os portugueses, ainda no ano de 1823. A simbologia dos seus atos de bravura, liderança, força e capacidade ilustram, desta forma, aquilo que hoje aqui está a ser feito, atribuindo aos homenageados as mesmas qualidades que demonstram no exercício de seus afazeres. O saudoso, gentil e amigo Desembargador Rubens Bergonzi Bossay, natural de Miranda, deste Estado, ingressou na magistratura ainda durante o Estado uno de Mato Grosso, no ano de 1976, e fez toda sua carreira permanecendo no agora Estado de Mato Grosso do Sul, judicando nas comarcas de Naviraí, Três Lagoas e Campo Grande, e em todas estas exerceu o múnus de Juiz Eleitoral. Promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado, no ano de 1987, foi seu Vice-Presidente e Presidente. Durante sua trajetória no segundo grau de jurisdição foi indicado e eleito Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral no biênio 1999/2000, e Presidente desta Corte no biênio 2001/2002. É nesta quadra que pretendo me deter para elencar algumas das tantas atividades realizadas pelo saudoso professor. Como Vice-Presidente e Corregedor, o Desembargador Rubens Bergonzi Bossay elaborou e aprovou as Normas de Serviço dos Cartórios Eleitorais, além de correionar todas as zonas eleitorais do nosso Estado. Como Presidente desta Corte Eleitoral de Justiça, implementou a emissão do título on line, ampliou as instalações físicas deste prédio, abrigando a Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Judiciária, bem como o Fórum Eleitoral de Ponta Porã; realizou concurso para provimento de cargos e coordenou as eleições federais de 2002. Destaco, de maneira muito especial, a realização do 21º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Eleitorais do Brasil, aqui em Campo Grande, em setembro de 2001. Entretanto, quero enaltecer aquilo que talvez seja uma de suas participações mais importantes na trajetória como Corregedor Regional Eleitoral, que foi participar da fundação do Colégio de Corregedores Eleitorais, durante o encontro realizado em São Luís, Maranhão, no ano 2000, e dele foi o seu primeiro Presidente. Esta é, sem dúvida, uma das provas da competência, liderança e reconhecimento mais evidentes da dedicação, comprometimento e responsabilidade do Desembargador Rubens Bergonzi Bossay. Aposentando-se em 2013, veio a falecer em 2023, deixando não apenas saudades, mas uma marca indelével na história da magistratura deste Estado e do nosso país. Lamentavelmente, aqui não está fisicamente o homenageado para receber o devido reconhecimento, mas seu espírito, que deve transitar em algum lugar de paz, há de estar assistindo esta*

sessão e, através de sua esposa Marise, dos seus filhos Denise, Dênis e Deise, netos e demais familiares, receberá hoje mais uma prova de que sua passagem nesta vida não foi em vão, sendo lembrado por todos aqueles que o conheceram e outros que quiserem, efetivamente, saber dos primórdios de nossa magistratura. Ao Desembargador Rubens Bergonzi Bossay as homenagens do Colégio de Corregedores Regionais Eleitoral do Brasil. Igualmente merecedor de todas as homenagens, do reconhecimento e dos aplausos deste orador, da magistratura e da sociedade sul-mato-grossense o outro homenageado é natural da cidade de Ourives, Estado da Bahia, com alma mineira e um coração inquestionavelmente pantaneiro. O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves ingressou na magistratura no ano de 1980. Fez carreira como Juiz de Direito nas comarcas de Amambai, Três Lagoas, Corumbá e Campo Grande, e exerceu a magistratura eleitoral nas zonas de Amambai, Corumbá e Campo Grande. Foi promovido a Desembargador do tribunal de Justiça deste Estado no ano de 1995. Inicialmente foi eleito Vice-Presidente da Corte Estadual na administração 2003/2004. Indicado e eleito para a titularidade desta Corte Eleitoral, foi seu Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral no período 2011/2013. Finalmente foi eleito Presidente do Tribunal de Justiça, biênio 2013/2015, aposentando-se no curso do mandato em outubro de 2014. Muito há de ser destacado durante toda a vida profissional e, particularmente, durante o exercício da desembargadoria, quando alcançou notório reconhecimento nacional no desempenho das atividades junto à Coordenadoria da Infância e da Juventude deste Estado, detendo-me apenas nesta para não alongar ainda mais seus registros de sua marcante trajetória. Não obstante, inegável, tanto para aqueles que com ele comungaram ou mesmo aqueles que combateram, todos na busca do crescimento do Poder Judiciário, a influência, a inteligência e o sucesso alcançados pelo Desembargador Joenildo de Sousa Chaves. Na Justiça Eleitoral, enquanto Corregedor Regional, coordenou o cadastramento eleitoral em vários municípios do Estado, na obtenção da biometria dos eleitores. Destacando-se igualmente como um dos mais prolíficos magistrados, realizou na cidade de Bonito, deste Estado, o 31º Encontro de Corregedores Eleitorais do Brasil, ocasião em que foi eleito Presidente do Colégio de Corregedores Eleitorais. Não cabe nesta hora, pela exiguidade do tempo que vai longe, narrar todas as qualidades pessoais e profissionais do Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, até em ressonância a seu jeito mineiro de ser, quieto, prudente, astuto, inteligente e vitorioso, mas é necessário dizer que, felizmente, o temos aqui para receber em vida esta Medalha de reconhecimento a que tanto faz jus, e que carregará como mais uma materialização de sua relevante passagem nesta vida, junto com sua Senhora Clarice, seus filhos Sophia, José e Matheus, seus netos, familiares e amigos. Finalizando, quero, em nome do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, e em meu nome próprio, na condição de atual Corregedor Regional Eleitoral, pedindo licença para falar também em nome de toda a Corte Eleitoral sul-mato-grossense, dizer que me sinto extremamente feliz em entregar a mais alta condecoração do Colegiado de Corregedores Eleitorais a personagens que conheci, convivi e trago dentro da minha história de vida pessoal e profissional, a ser seguida pelas atuais e futuras gerações. Aos homenageados, Desembargadores Rubens Bergonzi Bossay (in memorian), e Joenildo de Sousa Chaves, o reconhecimento do Brasil às suas trajetórias de vida. Meus parabéns. Deus abençoe e guarde a todos. Muito obrigado.

Ao depois, o Desembargador Presidente, juntamente com o Desembargador Corregedor Regional Eleitoral, entregou a honrosa insígnia à Senhora MARISE CICALISE BOSSAY, esposa do Desembargador RUBENS BERGONZI BOSSAY (in memorian), e também ao Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES, que, em nome dos homenageados, proferiu o seguinte discurso: *As homenagens são sempre boas e, portanto, bem-vindas, sobretudo quando o homenageado ainda faz parte desse mundo terrestre, podendo contemplar a beleza da vida e as pessoas ao seu redor, atitudes e gestos de generosidade, de reconhecimento, enfim de gratidão do ser humano e, assim, de viva voz ser possível, em público, agradecer por este momento de felicidade. O significado desta Medalha, com o nome de MARIA FELIPA DE OLIVEIRA, por si só já retrata a importância deste acontecimento, quando se busca reconhecer e agraciar magistrados, personalidades, instituições, servidores pelos seus serviços às causas sociais, ao povo em geral e à própria democracia. Quem foi MARIA FELIPA DE OLIVEIRA? Uma mulher negra, trabalhadora braçal, que se destacou em comandar populares na ilha de Itaparica na Bahia, tornando, assim, um exemplo de coragem e de amor ao próximo, assim como tantos outros que deram de si em prol do desenvolvimento desta Nação, mas que, infelizmente, não são lembrados. Consta dos registros que ela liderou, por muitos anos, grupos de pessoas, tornando-se responsável pela defesa da costa da mencionada ilha, dentre outros relevantes trabalhos, e sua trajetória é contada no livro A ILHA DE ITAPARICA, publicado em 1942, pelo historiador Ubaldo Osório Pimentel, avô do escritor João Ubaldo Ribeiro. Portanto, o recebimento desta Medalha é motivo de honra e me conduz a uma profunda reflexão, pois voltando os olhos para a longa estrada percorrida, lembro-me dos meus pais, José e Elzita, pessoas simples, porém, leais aos princípios e valores essenciais para a vida. Uma caminhada longa, mas*

percorrida com amor e fé, que se iniciou no sertão baiano, passando pelo Norte de Minas Gerais até chegar a este lugar, que merece destaque no cenário nacional. Nada se consegue sem o trabalho e sem sacrifício, mas desde cedo comprehendi valorizar o verdadeiro sentido da vida, que se ancora nos valores morais e espirituais. Todos nós temos uma missão aqui na terra; por menor que pareça ser, deve ela ser desempenhada com muita seriedade, dedicação e amor; o homem público, para alcançar a realização do seu verdadeiro ideal e viver em paz com a sua consciência, é preciso voltar-se inteiramente ao bem coletivo, comprometendo-se assim com a sociedade. Costumo dizer que não cheguei sozinho até aqui e nesse caminho de 34 anos de magistratura tive a minha esposa Clarice Maciel Sousa Chaves, ao meu lado, podendo contar sempre com o seu amor, coragem, competência e companheirismo. A vida do juiz está interligada à sua prole, que termina sendo sacrificada para dar o sustentáculo necessário, por isso compartilho esta honraria à minha família, esposa, filhos, Sofia, José e Mateus, genro e nora, e aos meus pequeninos tesouros, netinhos, Clara, Mariana, Paola, Beatriz e Antônio. A outorga desta Medalha foi também para o nosso querido colega e amigo RUBENS BERGONZI BOSSAY, que não mais se encontra entre nós, mas que, durante a sua vida aqui na terra e na magistratura, onde eu o conheci, deixou um grande legado que pode ser definido como de extrema qualidade, destacando-se o seu caráter irrepreensível, a sua sensibilidade e preocupação em fazer justiça, a sua dedicação e disposição para o trabalho, a sua integridade e a sua conduta exemplar, que servem de parâmetros para um bom juiz se espelhar. Tive a feliz oportunidade de ombrear com ele a administração de nosso Tribunal de Justiça, no período de 2003 e 2004, ocupando a Vice-Presidência, onde o Desembargador Atapoã da Costa Feliz, homem culto e íntegro, era o Corregedor-Geral de Justiça. Ambos integraram esta Corte Eleitoral de Justiça. É dele estas palavras, quando do pronunciamento de seu discurso de posse como Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, em 3 de fevereiro de 2003: "Agradeço a Deus, que sempre me mostrou, quer nos momentos bons, quer naqueles instantes difíceis, o caminho da retidão e da honestidade". E, ao concluir sua fala, assim se expressou, o que com certeza repetiria hoje: "Minhas homenagens à querida Marise, minha dedicada esposa, companheira, meiga, compreensiva e leal em todas as horas, que tão bem acompanhou a educação dos nossos filhos. Agradeço aos meus filhos, Denise, Denis e Deise, e genro, pelo incentivo em benefício de meu trabalho e estudo". Senhor Presidente, todos nós temos momentos marcantes em nossa existência, porque refletem os nossos esforços, numa luta bonita e compensadora, envolvendo emoção, sentimentos, fatos e pessoas. Contudo, estes momentos marcantes, como a entrega desta Medalha, decorre da sensibilidade e de uma das mais preciosas das virtudes, que é a gratidão, que pode ser definida como um reconhecimento por qualquer benefício ou favor que lhe tenha sido prestado. Mas, é muito mais, ela está interligada ao ser humano, à sua formação, sua personalidade, seu coração, envolvendo compaixão, amor e outros valores cristãos. Atuamos neste Sodalício da Justiça Eleitoral, que é a guardiã da vontade popular, onde faz valer a opinião dos cidadãos e fomentar o bom funcionamento de nossa democracia. Este Tribunal Regional traz, em si, o símbolo da honradez e de um dinâmico e eficaz trabalho com destaque no cenário nacional, graças ao bom desempenho, em todos os sentidos, de seus integrantes e do corpo de servidores, que podem ser definido como de alto nível. O reconhecimento manifestado pelo Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, através de Sua Excelência, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, e concretizado nesta sessão solene tão bem presidida e conduzida por Vossa Excelência, Desembargador Paschoal, nos proporcionam muita alegria, evocando sentimentos e afetos, porquanto eu, minha família, e a família do saudoso Desembargador Rubens Bergonzi Bossay, sua esposa Marise, filhas Denise e Deise e o filho Denis, seus genros e nora, Andrei, Diogo e Elizângela, e os queridos netos Anelise, Amanda, Arthur, Fernanda e Pedro Henrique, sentimos altamente prestigiados. Vossa Excelência, Senhor Presidente, foi um destinatário para a simples entrega destas Medalhas, que poderia ter sido feita em seu Gabinete, sem estas formalidades, mas o conhecendo, como bem o conheço, com seu espírito generoso, sua formação religiosa, o fino trato e pela amizade e colegismo que nos une há muitas décadas, viu uma oportunidade de fazer esta homenagem, que engrandece a todos nós, sobretudo nestes momentos onde a vida nos leva ao caminho da realidade. Agradecemos, em primeiro lugar, a Deus, por permitir a nossa participação neste momento sublime, as nossas famílias e a este Colendo Tribunal Eleitoral, na pessoa de seu digno Presidente, aos servidores da Justiça Eleitoral e a todos que se encontram neste auditório ou que nos acompanham em transmissão por plataforma de mídia social, assegurando-lhes que sentimos deveras felizes em estar com todos vocês, neste significativo e festejado dia. Gratidão.

E, por fim, usou da palavra o Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional: *Para finalizar esta singela, mas honrosa homenagem prestada pelo Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, com a entrega, por este Tribunal Regional, da Medalha GUERREIRA MARIA FELIPA DE OLIVEIRA, aos Desembargadores Rubens Bergonzi Bossay (in memoriam) e Joenildo*

de Sousa Chaves, gostaria de registrar que tive a honra e satisfação de ser colega destes dois *Insígnes Juízes*, que tão bem respeitaram a toga e procuraram sempre desempenhar suas funções com muito trabalho, dedicação, apreço e, acima de tudo, com a meta de fazer justiça. Aos que labutam com amor e fé em sua profissão não há como não serem, um dia, homenageados de alguma forma, pois são merecedores do respeito e reconhecimento de todos. Senhoras e Senhores, nobres Membros, o que nos resta é apenas agradecer os ora homenageados por tudo que fizeram na luta pelo direito e na busca de fazer justiça. Cabe-nos, assim, dedicarmos a nossa sincera gratidão por seus grandiosos, louváveis e pertinentes feitos. Em nome deste Tribunal Regional e da Justiça Eleitoral, nosso muito obrigado.

NADA MAIS HAVENDO, o Desembargador Presidente, agradecendo a todos pela presença, inclusive pelo acompanhamento através de plataforma virtual, declarou ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO às dezoito horas e trinta minutos, quando então convidou a todos para um coquetel a ser oferecido em seu Gabinete.

E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 588-84.2024.6.12.8000, por:

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. SÍLVIO PETTENGILL NETO

Procurador Regional Eleitoral Substituto

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 14/03/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO PETTENGILL NETO, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 18/03/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601895** e o código CRC **2C83BB80**.

